



**ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2015

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA
OUVIDORIA DA CORREGEDORIA GERAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° - A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas fica desmembrada da Corregedoria Geral.

Art. 2° - Fica revogada a Resolução Normativa n° 003/2011, de 04 de janeiro de 2011, mantendo-se as competências individuais da Corregedoria e da Ouvidoria deste Tribunal.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 10 de fevereiro de 2015.

Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO
Corregedor-Geral/Ouvidor
no exercício da Presidência

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Diretor-Geral da Escola de Contas

Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA
Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

PUBLICADA NO DOElet. EM 11/02/2015